

EDITAL CPPG-M/IMECC No. 02/2020

PROCESSO SELETIVO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA 2021

O Coordenador da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática (CPPG-M) do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Mestrado e Doutorado em Matemática.

Este edital foi aprovado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática no dia 19 de agosto de 2020, e em seguida, pela Comissão de Pós-Graduação do IMECC, no dia 24 de agosto de 2020.

1. DOS PRAZOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado em Matemática para ingresso no primeiro semestre de 2021 serão realizadas durante o período de **01/09/2020 a 30/10/2020**.

1.2. Poderão se inscrever para o Mestrado portadores de diploma de curso superior em matemática ou áreas afins.

1.2.1. Poderão se inscrever para o Mestrado, os alunos concluintes de cursos de graduação que comprovem a real possibilidade de obterem o diploma de graduação até o período de matrícula dos ingressantes no programa, ou mais tarde, conforme estipulado pelas instâncias superiores da UNICAMP. Os alunos que se enquadram nesta situação deverão providenciar os respectivos comprovantes.

1.3. Poderão se inscrever para o Doutorado em Matemática os alunos portadores do título de Mestre em Matemática, ou áreas afins.

1.3.1. Alunos concluintes de cursos de mestrado poderão se inscrever desde que apresentem declaração do seu orientador e chancelada pelo coordenador do programa, onde conste a data provável da defesa da sua dissertação de mestrado. Esta data não pode ser posterior a um mês após o início do respectivo semestre.

1.3.2. Em consonância com o item 1.3.1, alunos concluintes de mestrado, aceitos para o curso de Doutorado, deverão defender suas dissertações no máximo até março de 2021. Além disso, para fins de implementação de bolsa, dentre esses alunos, os que receberão bolsa do programa deverão defender suas dissertações no máximo até o dia 10 de março de 2021.

1.3.3. Em casos excepcionais, a CPPG-M poderá aceitar para o Doutorado em Matemática candidatos que possuam diploma de graduação, mesmo sem diploma de mestrado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos para os cursos de Mestrado e Doutorado em Matemática deverão preencher o formulário de inscrição disponível online na página da Diretoria Acadêmica DAC (www.dac.unicamp.br), através do sistema SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica). O sistema está disponível em

https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922.

O formulário de inscrição terá que ser preenchido completamente. Inscrições incompletas e/ou fora do prazo serão automaticamente desconsideradas.

2.2. Os candidatos para o Mestrado e Doutorado deverão inserir através do link www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao/ os seguintes documentos. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato pdf, e cada documento em arquivo único de tamanho no máximo 3 MB.

2.2.1. Formulário de inscrição.

2.2.2. Histórico escolar completo de graduação. Os candidatos ao Doutorado deverão providenciar também o seu histórico escolar do curso de mestrado exceto nos casos em que o candidato não tiver cursado ou não estiver cursando o mestrado.

2.2.3. Cópias (não há necessidade de autenticar) dos diplomas ou certificados de conclusão (ou de provável conclusão) universitários (graduação e/ou mestrado, conforme o caso).

2.2.4. Currículo atualizado. Os alunos oriundos de cursos de graduação e/ou mestrado no Brasil deverão enviar o seu currículo Lattes atualizado. Os alunos estrangeiros providenciarão currículo detalhado, em português, inglês ou espanhol. Currículos em outras línguas serão desconsiderados. A atividade descrita no Currículo que não conste nos históricos escolares e que pode ser usada na seleção (itens 3.4.4, 3.4.6, 3.4.7, 3.4.8, 3.4.9, 3.5.3, 3.5.4 e 3.5.5 abaixo) deve ser comprovada com documento adequado.

2.3. Os candidatos ao Mestrado e Doutorado deverão providenciar no mínimo duas e três cartas de recomendação, respectivamente. As cartas deverão ser escritas por professores, pesquisadores ou outros profissionais, e enviadas diretamente por eles. Para tal, os candidatos devem adicionar os endereços eletrônicos dos recomendantes no ato de sua inscrição pelo link www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao/ e clicar para confirmar o envio via sistema de um convite por e-mail aos recomendantes, de modo que estes possam preencher a carta de recomendação online. Para os candidatos ao Doutorado, uma das cartas deverá ser do orientador de mestrado, exceto nos casos em que o candidato não tiver cursado ou não estiver cursando o mestrado. Cartas enviadas pelos próprios candidatos serão desconsideradas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Para o Mestrado e Doutorado em Matemática serão oferecidas 30 e 35 vagas para ingresso no primeiro semestre de 2021, respectivamente. Não há necessidade de preencher todas as vagas. Tal preenchimento dependerá da demanda qualificada.

3.2. A seleção dos candidatos para o Mestrado e Doutorado em Matemática será feita pela

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática (CPPG-M), mediante análise da documentação enviada pelo candidato e análise das cartas de recomendação.

3.3. A seleção consistirá em:

3.3.1. Análise do(s) histórico(s) escolar(es) dos candidatos.

3.3.2. Análise curricular do candidato.

3.3.3. Análise das cartas de recomendação.

3.4. Na análise dos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, os seguintes elementos serão considerados para os candidatos ao Mestrado:

3.4.1. A quantidade, qualidade e dificuldade das matérias cursadas na graduação pelo candidato, bem como os conceitos obtidos nas mesmas;

3.4.2. O tempo de conclusão da graduação;

3.4.3. A instituição onde o candidato estuda (ou estudou): se ela é recomendada pela CAPES e com qual conceito; no caso de candidatos estrangeiros: o nível de reconhecimento acadêmico da universidade de origem;

3.4.4. Matérias já cursadas em nível de mestrado;

3.4.5. Número de reprovações em disciplinas;

3.4.6. Desempenho em cursos de verão em instituições reconhecidas, especialmente em matérias que já tenham sido ou sejam oferecidas no Programa de Verão em Matemática do IMECC-Unicamp: Álgebra Linear, Análise no \mathbb{R}^n ou Introdução à Análise do \mathbb{R}^n . Outras disciplinas regulares poderão ser consideradas na análise a critério da CPPG-M;

3.4.7. Fatos que comprovem a capacidade do candidato de desenvolver pesquisa em matemática, nas linhas de atuação do corpo docente do programa;

3.4.8. Iniciação científica com bolsa de agências de fomento;

3.4.9. Obtenção de medalha na Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM), ou na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), ou nas olimpíadas nacionais de matemática de outros países, ou ainda na Olimpíada Internacional de Matemática (IMO, na sigla em inglês);

3.4.10. Qualidade e profundidade das cartas de recomendação e se elas foram emitidas por especialistas qualificados, com boa produção científica em matemática ou áreas afins.

3.5. Para os candidatos ao Doutorado, na análise dos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, além dos itens de 3.4.1 a 3.4.10, também serão considerados os seguintes elementos:

3.5.1. A quantidade, qualidade e dificuldade das matérias cursadas no mestrado pelo candidato,

bem como os conceitos/notas obtidos nas mesmas;

3.5.2. O tempo de conclusão do mestrado;

3.5.3. Matérias já cursadas em nível de doutorado;

3.5.4. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho na área de matemática;

3.5.5. *Preprints*, artigos de pesquisa submetidos, aceitos e/ou publicados, na área de matemática.

3.6. A CPPG-M poderá condicionar a aceitação e/ou classificação dos candidatos para o Mestrado ao desempenho em disciplinas oferecidas no Programa de Verão em Matemática do IMECC-Unicamp: Álgebra Linear (MM719), Análise no \mathbb{R}^n (MM720), e/ou Introdução à Análise do \mathbb{R}^n (MM210), ou alguma equivalente, conforme oferecimento e indicação da CPPG-M. As ementas destas disciplinas podem ser consultadas no link

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/pos-grad/catalogo2020/unidade/imecc-339/index.html>

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Para cada candidato, os itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 receberão conceitos tipo A (A^+ , A, A^-) (excelente), tipo B (B^+ , B, B^-) (bom), tipo C (C^+ , C, C^-) (regular) ou I (insuficiente).

4.1.1. Os candidatos serão classificados nas faixas A, B e C, conforme as regras descritas a seguir.

4.1.2. Os candidatos que receberem I no item 3.3.1 serão classificados na faixa C.

4.1.3. Os candidatos que receberem pelo menos dois conceitos iguais do tipo A, B e C nos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 serão classificados respectivamente nas faixas A, B e C, respectivamente, exceto os que receberem o conceito I em 3.3.1.

4.1.4. Estarão também na faixa A aqueles que receberem conceito A^+ no item 3.3.1. Estarão também na faixa B os candidatos que receberem conceitos A, B e C de três tipos diferentes para os itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3.

4.1.5. Todos os outros casos não cobertos em 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 serão classificados na faixa C.

4.2. Os candidatos classificados nas faixas A e B serão considerados aprovados e os da faixa C reprovados.

4.3. Para fins de classificação e/ou atribuição de bolsas do programa (se for o caso), os candidatos aprovados serão organizados em uma lista de prioridades como segue: os da faixa A acima dos da faixa B. Dentro das faixas os candidatos serão ordenados primeiro considerando o melhor conceito para 3.3.1, depois o melhor conceito para 3.3.3 e finalmente o melhor para 3.3.2.

4.4. Os candidatos serão analisados para fins de classificação e atribuição de bolsas de estudos do programa exclusivamente por seus méritos acadêmicos.

4.5. Candidatos que já foram desligados do programa, por rendimento ou por reprovação em

matérias e/ou no Exame de Qualificação, não poderão concorrer a bolsas do programa.

4.6. A classificação dos candidatos será divulgada até o dia 12/11/2020 na página da pós-graduação do IMECC em

www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica/admissao

Além disso, cada um dos candidatos receberá uma mensagem sobre o resultado via o endereço eletrônico cadastrado pelo aluno no sistema SIGA.

4.7. A ordem de prioridade para distribuição de bolsas do programa de Mestrado e Doutorado será anunciada em conjunto com a classificação dos candidatos.

5. DO RECURSO

5.1. Requerimentos de reconsideração e de recurso somente serão acolhidos se interpostos e protocolados no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados por escrito na secretaria de pós-graduação do IMECC-Unicamp, indicando os dados do presente edital e processo seletivo, e expondo os fundamentos dos motivos de reexame do resultado.

5.2. Os resultados dos recursos serão divulgados em até 15 (quinze) dias corridos depois da data de interposição do mesmo, na página da pós-graduação do IMECC em

www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica/admissao

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara formalmente que concorda com as condições do presente edital.

6.2. Casos omissos serão apresentados pela CPPG-M à Comissão de Pós-graduação do IMECC.

Campinas, 24 de agosto de 2020.

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática
Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica
Universidade Estadual de Campinas

Secretaria de Pós-Graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 651
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
Campinas, SP, Brasil
CEP 13083-859